



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso I, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 074/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE OBRA DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DA COBERTURA NA UBS "PREFEITO LÁZARO JOSÉ DIOGO"**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as 23h59 do dia 22/11/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada pela Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim, 18 de novembro de 2024

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE OBRA DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DA COBERTURA NA UBS “PREFEITO LÁZARO JOSÉ DIOGO”**.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE OBRA DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DA COBERTURA NA UBS “PREFEITO LÁZARO JOSÉ DIOGO”, contendo todos os requisitos do Termo de referência (ANEXO I), Memorial Descritivo (ANEXO II), e PROJETO (ANEXO III que está anexo na pasta Dispensa de licitação nº 074/2024 no endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

3. JUSTIFICATIVA

Com esta renovação de todo o telhado do posto de saúde, trará inúmeros benefícios para o local, já que os locais que estão com vazamento por conta do telhado que está lá, causa a deterioração de equipamentos e principalmente da parede, trazendo assim mofo, então se faz necessário a troca, para que não haja mais vazamentos dentro da unidade básica de saúde.

4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de R\$ 44.712,41 (quarenta e quatro mil setecentos e doze reais e quarenta e um centavos).

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

6. PRAZO PARA CONCLUSÃO

30 (trinta) dias corridos.

7. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 18 de novembro de 2024

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal